



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4.768/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical dos participantes na realização do IV Festival da canção de Tupanciretã - Festcantu.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação de empresa especializada em equipe técnica para acompanhamento dos participantes na realização do IV Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - FestCantu, que acontecerá entre os dias 26 à 29 de junho de 2025 e nos ensaios que acontecerão entre os dias 23 à 25/06/2025, na casa de Cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de contratação de empresa especializada em equipe técnica têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada - empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical dos participantes do IV Festival da Canção de Tupanciretã - FestCantu, que acontecerá entre os dias 26 à 29 de junho de 2025, e os ensaios que acontecerão entre os dias 23 à 25/06/2025, na Casa de Cultura dr5. José Mariano de Freitas Beck.

1.1Especificações mínimas para contratação:

- Acompanhamento especializado musical com equipe técnica,
- passagem de som durante as tardes entre os dias 23 à 25/06/2025,
- 01 baterista, 01 guitarrista, 01 tecladista e 01 baixista,
- Banda nos ensaios classificatórios e na final do festival,
- Estrutura mínima de instrumentos musical,
- as despesas com alimentação e hospedagem fica por conta da mesma,
- A banda deverá estar disponível para os ensaios, etapa classificatória e no final conforme cronograma elaborado.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração
Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
4.768/2025	Serviço Banda Base	01	de 04 / 06 /25_ a 04 / 07 /25_

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços com equipe técnica para acompanhamento musical dos participantes do IV Festival da Canção de Tupanciretã - FestCantu.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$24.500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº6540 de 16 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show, conforme as seguintes especificações: A contratada - empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical dos participantes do IV Festival da Canção de Tupanciretã - FestCantu, que acontecerá entre os dias 26 à 29 de junho de 2025, e os ensaios que acontecerão entre os dias 23 à 25/06/2025, na Casa de Cultura dr5. José Mariano de Freitas Beck.

1.1Especificações mínimas para contratação:

- Acompanhamento especializado musical com equipe técnica,



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- passagem de som durante as tardes entre os dias 23 á 25/06/2025,
- 01 baterista, 01 guitarrista, 01 tecladista e 01 baixista,
- Banda nos ensaios classificatórios e na final do festival,
- Estrutura mínima de instrumentos musical,
- as despesas com alimentação e hospedagem fica por conta da mesma,
- A banda deverá estar disponível para os ensaios, etapa classificatória e no final conforme cronograma elaborado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os prestadores de serviços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Guilherme Mirasso Lemes

Matrícula funcional nº7317-2

Que será revisado pela senhor:

André Luiz MoralesFarias

Matrícula funcional nº 7318-0

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Não há geração de resíduos sólidos	Não há medidas a serem tomadas

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 04 de junho de 2025.

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 090F-010F-6B59-2E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME MIRASSO LEMES (CPF 014.XXX.XXX-26) em 04/06/2025 10:58:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MORALES FARIAS (CPF 501.XXX.XXX-87) em 04/06/2025 11:29:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/090F-010F-6B59-2E45>